

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

v.º 915 de 25/09/92

DECRETO Nº 7782/92
de 22 de setembro de 1992

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 132.200.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A;

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de Cr\$ 132.200.000,00 (Cento e trinta e dois milhões e duzentos mil cruzeiros), autorizado pela Lei nº 4285 de 22 de setembro de 1992, que terá a seguinte discriminação:

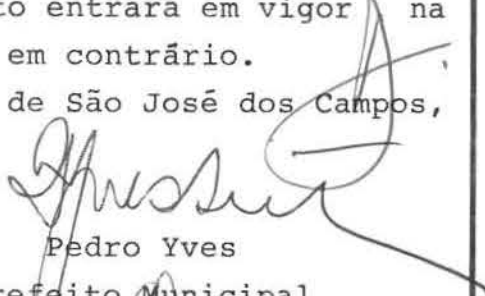
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
DIVISÃO MATERNO INFANTIL		
09.24	Manutenção de CIAC'S	
09.24-0841190.4024		
09.24-3111	Pessoal Civil	57.200.000,00
09.24-3120	Material de Consumo	25.000.000,00
09.24-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000.000,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
DIVISÃO MATERNO INFANTIL		
09.24	Ampliação de Escolas	
09.24-0841190.1033		
09.24-4110	Obras e Instalações	12.200.000,00
09.24-0841190.2038	Manutenção do Ensino	
09.24-3120	Material de Consumo	60.000.000,00
09.24-3132	Outros Serviços e Encargos	60.000.000,00

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de setembro de 1992.

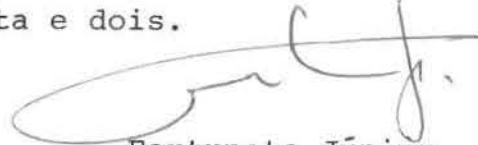

Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 7782/92 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de setembro de 1992.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de se
tembro do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

